



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 05 ABR. 2019 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 246/19
AUTOR: Deputado LAERTE GOMES			

"Indica a necessidade do conserto da ponte sobre o rio Pimenta, na linha 105, no município de Chupinguaia."

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER a necessidade do conserto da ponte sobre o rio Pimenta, na linha 105, saindo da BR-364, no município de Chupinguaia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Tal solicitação visa atender os moradores da referida comunidade, minimizando assim, suas dificuldades de locomoção em virtude da referida ponte sobre o Rio Pimenta ter entortado por força das correntezas das chuvas que caíram na região.

O agronegócio possui grande importância para economia de Rondônia, tendo ampla representatividade na formação do seu Produto Interno Bruto (PIB). O crescimento da produção de grãos com a expansão agrícola e participação no mercado internacional têm sido de grande importância para o desenvolvimento da economia.

Condicionantes ambientais, econômicos e culturais são determinantes para o desenvolvimento da produção agrícola. Rondônia possui cultura agrícola e recursos naturais favoráveis para o cultivo, tem uma posição de destaque no mercado interno e externo. Os grandes mananciais presentes no Estado, aliados a uma topografia plana, facilitam a irrigação das lavouras, favorecendo o seu cultivo. Neste viés, o transporte rodoviário é um dos mais simples, populares e eficientes, inclusive para o escoamento de grãos, que geralmente é utilizado, dentro e fora das propriedades rurais. Dentro das propriedades a responsabilidade da manutenção da estrada é do proprietário ou arrendatário e, muitas vezes, acabam estes mesmos por assumir também a manutenção do restante das estradas do interior dos municípios.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

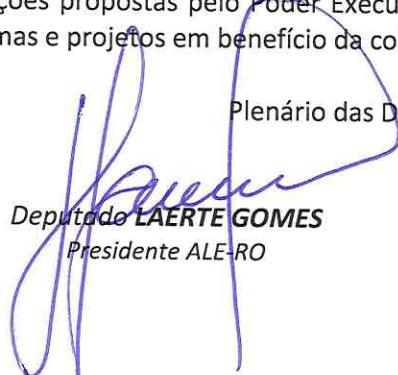
PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado **LAERTE GOMES**

Trata-se de uma ação fundamental para o desenvolvimento de toda região, e considerando, que as estradas vicinais como um todo estejam em boas condições, facilita o tráfego, o escoamento da produção agrícola e traz uma melhor valorização das propriedades.

O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2019.


Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente ALE-RO

